

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Sónia' and other illegible marks.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Ata n.º 1

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga, no gabinete do diretor, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Maximinos, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado estando presentes: -----

Presidente: Alexandre Amoedo da Cruz Lourenço – Adjunto -----

Vogal efetivo: Ana Maria Sampaio da Costa Ferreira de Matos – Adjunta -----

Vogal efetivo: Sónia Cristina Gomes da Mota Dias – Psicóloga -----

----- Aberta a sessão, o júri tomou conhecimento do conteúdo do despacho que determinou a abertura do presente procedimento concursal e da caracterização do posto de trabalho a ocupar.-----

Do Aviso em publicação nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, pode ler-se: -----

“1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do(a) Diretor(a) do(a) Agrupamento de Escolas de Maximinos, de 10/01/2022, no uso das competências que lhe foram subdelegadas por através do Despacho n.º 3730-A/2021, de 12 de abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Maximinos, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”-----

----- No âmbito do ponto 12.2. do Aviso de Abertura, procedeu o júri à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, que serão publicitados no sítio da Internet do agrupamento.-----

----- Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP), nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. -----

----- A aplicação do método de seleção avaliação psicológica é efetuada pelos psicólogos a exercer funções no agrupamento. -----



Prova de Conhecimentos (PC)

----- A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. -----

A prova é de realização individual, numa única fase, de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos. -----

----- Deverão os candidatos consultar a seguinte bibliografia: -----

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; -----
- Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro; -----
- Projeto Educativo do Agrupamento; -----
- Regulamento Interno do Agrupamento. -----

Avaliação psicológica (AP)

----- A Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 6 do Aviso. -----

----- A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

----- Contudo, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado as mencionadas atribuições, os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

----- A aplicação do método de seleção entrevista de avaliação de competências, será efetuada pelos psicólogos a exercer funções no agrupamento. -----

----- A Avaliação Curricular (AC), expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = (HAB + EP * 2 + FP + AD) / 5$$

Em que:

HAB = Habilitações académicas de base; EP = Experiência profissional;

FP = Formação profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTE OPERACIONAL

 Ano letivo **2021/2022**

----- Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05, e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes. -----

Habilitações Académicas de Base (HAB)

A habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

Fator HAB	Pontuação
12.º Ano de escolaridade ou superior	20 valores
11.º Ano de escolaridade;	18 valores
10.º Ano de escolaridade;	16 valores
Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º Ano de escolaridade.	10 valores

Experiência profissional (EP)

Este fator será avaliado mediante a apreciação dos subfactores natureza e duração de acordo com a seguinte tabela:

Fator EP	Pontuação
Com experiência de 8 anos ou mais anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;	20 valores
Com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;	18 valores
Com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;	16 valores
Sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;	12 valores
Sem experiência profissional	10 valores

Formação profissional (FP)

Este fator será avaliado e pontuado da seguinte forma: -----

Fator FP	Pontuação
Formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas	20 valores
Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas	18 valores
Formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas	14 valores
Formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas	12 valores
Sem formação	10 valores



PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTE OPERACIONAL

Ano letivo 2021/2022

Avaliação do desempenho (AD)

----- Avaliação do Desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três avaliações, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AD = 4[(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. -----

----- Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho ou no caso dela não ser em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. -----

Entrevista Avaliação de Competências (EAC)

----- A Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

----- Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, o júri determinou que vai aplicar o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

----- A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.-----

----- A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:-----

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTE OPERACIONAL

Ano letivo 2021/2022

----- Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte. -----

----- Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, da seguinte forma:-----

- a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;-----
- b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;-----
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.-----

----- Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

----- Nada mais havendo a tratar e deliberar, foi elaborada a presente ata da reunião. A qual depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri presente.-----

Presidente: Alexandre Amador de Azevedo

Vogal efetiva: [Assinatura]

Vogal efetiva: Sónia Cristina Gomes da Mota Dias

